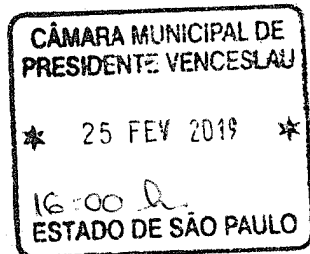




Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40



DECRETO Nº 019, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

“Dispõe sobre nomeação da Comissão Permanente de Licitação, de Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio, para aquisição de bens e serviços comuns no âmbito de Administração Pública Municipal e dá outras providências”.

JORGE DURAN GONÇALEZ, Prefeito Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de se cumprir as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para comporem a Comissão Permanente de Licitação, que será composta pelos membros abaixo relacionados sob a presidência do primeiro.

COMISSÃO PERMANENTE:

Presidente: Vinicius Viana Maximino - RG.47.452.431-0

Membro: Alex Antônio dos Santos - RG. 40.769.632-5

Membro: Bárbara Cristina Suba Galina - RG. 49.050.889-3

SUPLENTE DA COMISSÃO PERMANENTE:

Membro: Hamilton Oliveira Barros - RG.21.355.880

Art. 2º - Ficam nomeados para exercerem a função de Pregoeiros Oficiais, nas licitações modalidade Pregão, no Município de Presidente Venceslau, os membros abaixo relacionados:



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

PREGOEIRO:

Titular: Alex Antônio dos Santos – RG. 40.769.632-5

1º Suplente: Vinicius Viana Maximino - RG.47.452.431-0

2º Suplente: Hamilton Oliveira Barros - RG.21.355.880

3º Suplente: Viviane Cristina Ferreira do Carmo - RG.22.765.408

Art. 3º - Ficam nomeados para comporem a Equipe de Apoio e seus suplentes, na modalidade de licitações mencionada no artigo anterior, os seguintes membros:

EQUIPE DE APOIO:

- Barbara Cristina Suba Galina - RG 49.050.889-3

- Vinicius Viana Maximino - RG.47.452.431-0

- Leila Mara Oliveira Cruz - RG.49.981.711-4

SUPLENTES DA EQUIPE DE APOIO:

- Hamilton Oliveira Barros - RG. 21.355.880

- Viviane Cristina Ferreira do Carmo - RG 22.765.408

- Naila Yuri Okado Soares - RG. 44.503.482-8

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau, em 15 de fevereiro de 2019.



JORGE DURAN GONÇALEZ

Prefeito Municipal